



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, faz saber que:

- Está condicionado o trânsito na Rua da Farmácia e na Praça de Táxis, em Óbidos, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, no dia 6 de abril no período compreendido entre as 08:00h e as 14h00.

- Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas em serviço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, e na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)

Óbidos, 5 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel